



PORTARIA SES Nº 209/2025

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Bom Pastor, de Ijuí; o Hospital de Caridade, de Ijuí; o Hospital São José, de Giruá; o Hospital Alvorada, de Alvorada; o Hospital Montenegro, de Montenegro; e o Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, de Rio Pardo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227, para:

I - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Neurologia ao Hospital Montenegro, de Montenegro;

II - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade – Plantão Presencial – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Montenegro, de Montenegro;

III - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Alvorada, de Alvorada;



IV - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade – Plantão Presencial – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Alvorada, de Alvorada.

Parágrafo único. Para os hospitais referidos neste artigo (Hospital Montenegro, de Montenegro, e Hospital Alvorada, de Alvorada), as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227, para:

I - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, de Rio Pardo;

II - **Acréscimo** no valor do SD: Hospital Público ao Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, de Rio Pardo.

Parágrafo único. Para o hospital referido neste artigo (Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, de Rio Pardo), as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

Art. 4º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 227, para:

I - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico – Dermatologia ao Hospital São José, de Giruá;

II - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico – Cirurgia Vascular ao Hospital de Caridade, de Ijuí;

III - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Gastroenterologia ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

IV - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Oftalmologia RD e DMRI ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí.

Parágrafo único. Para os hospitais referidos neste artigo (Hospital São José, de Giruá, Hospital de Caridade, de Ijuí, e Hospital Bom Pastor, de Ijuí), as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ANEXO I – PORTARIA SES Nº 209/2025

Inclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2257556	Montenegro	HOSPITAL MONTENEGRO - ASSOC. ORDEM AUX. DE SENHORAS EVANGÉLICAS	TS: Porta Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	694.684,98
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	75.146,40	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial - Traumato-Ortopedia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	166.468,41	
			TS: Saúde Mental	34.442,10	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Transplantes - CIHDOTT D	5.218,50	
			SD: SM em hospital geral	58.551,57	
2232081	Alvorada	HOSPITAL ALVORADA	TS: Porta de Entrada - RUE Geral III	104.370,00	777.048,56
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR I	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial - Traumato-Ortopedia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	75.146,40	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	357.481,16	
			TS: UTI/UCI	62.622,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 209/2025

Inclusão e Acréscimo no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
------	-----------	----------	---	-----------------------	-----------------



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2792974	Rio Pardo	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	TS: Porta Entrada - RUE - Geral III	104.370,00	634.083,24
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	109.171,02	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	51.109,99	
			TS: Saúde Mental	23.483,25	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	86.850,45	
			SD: SM em hospital geral	39.921,53	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 209/2025

Inclusões no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORE/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2260069	Giruá	HOSPITAL SÃO JOSÉ	TS: Porta Entrada - RUE - Geral I	52.185,00	198.303,00
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Dermatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia	73.059,00	
2261030	Ijuí	HOSPITAL BOM PASTOR	TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	422.489,76
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Gastroenterologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI	73.059,00	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Saúde Mental	25.048,80	
			SD: SM em hospital geral	42.582,96	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2261057	Ijuí	HOSPITAL DE CARIDADE IJUI	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral III	104.370,00	1.188.991,74
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Traumato-Ortopedia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Reumatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	146.535,48	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário- Urologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	148.709,86	
			TS: UTI e UCI	169.079,40	
			TS: Transplantes - CIHDOTT D	5.218,50	
			TS: Oncologia (Exames)	192.380,00	